



LEI Nº 192/81

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 96.112,00 (noventa e seis mil cento e doze cruzeiros), o programa e verba abaixo discriminado:

0100 - Câmara de Vereadores:

Adendo V

01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores Cr\$ 10.000,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 5.000,00

3.132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000,00

0200 - Gabinete do Prefeito

Adendo V

03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Cr\$ 31.300,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 31.300,00

0300 - Secretaria

Adendo V

03080322.003 - Functio e Manut. da Secretaria Cr\$ 5.000,00

Adendo III

3.131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 5.000,00

0400 - Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social

Adendo V

08421882.004 - Manutenção do Ensino de 1º Grau Cr\$ 33.000,00

Adendo III

3.131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 5.000,00

3.231.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 20.000,00

3.251.00 - Pensionista Cr\$ 8.000,00

0500 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

10603272.005 - Manut. da Iluminação Pública Cr\$ 15.000,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 15.000,00

0600 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Adendo V

16885342.007 - Conserv. Do Sist. Rodov. Municipal Cr\$ 1.812,00
Adendo III
3.131.00 - Remuneração dos Serviços Pessoais Cr\$ 1.812,00

Artigo 2º Por conta dos recursos anteriores fica suplementado no mesmo valor discriminados:

0400 - Divisão de Educação, Saúde e Assist. Social
Adendo V
08421882.004 - Manut. do Ensino de 1º Grau Cr\$ 10.000,00
Adendo III
3.253.00 - Salário Família Cr\$ 10.000,00
Adendo V
08421881.002 - Ampliação de Escolas Cr\$ 46.112,00
Adendo III
4.110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 46.112,00

0600 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem
Adendo V
16885342.007 - Conserv. do Sist. Rod. Municipal Cr\$ 40.000,00
Adendo III
3.132.00 - Outros serviços e encargos Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 23 de novembro de 1981.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO